

Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 1 2 4 6 4 1 0 3 / 0 0 0 1 - 9 1

LEI N° 016/98

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

**DENOMINA DE VILA AURORA UM POVOADO
DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.**

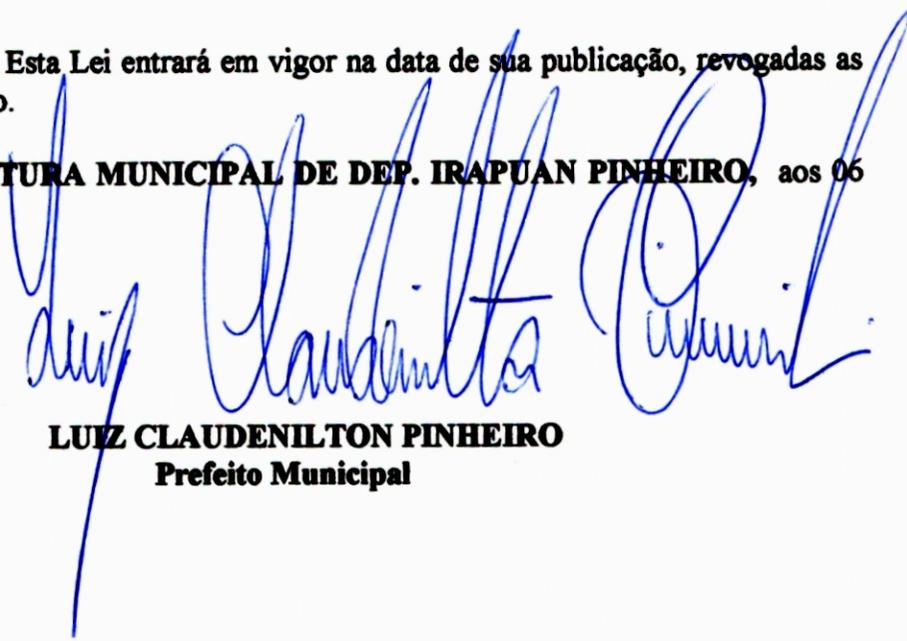
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Vila Aurora** o Povoado do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, localizado a 10 (dez) quilômetros da Sede do Município, entre a Sede e O Distrito de Betânia.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aos 06
de Novembro de 1.998.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal